

*UWA*

11.278/34

PROCESSO - 11.278/34

18/31

87

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Viação Férrea de Rio Grande do Sul solicita reconsideração de ato deste Conselho que, em sessão plene de 17/6/37, negou autorização para a criação de mais um lugar de escriturário, no Carteira de Depósitos, com os vencimentos mensais de Rs. 420.000 (quatrocentos e dez mil reais).

CONSIDERANDO que este Conselho indeferiu o pedido da Caixa por falta de razões que o justificassem,

RESOLVENDO os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plene, de acordo com o parecer da Procuradoria e Intendência da Contabilidade, considerar justificado o pedido, determinando seja o novo funcionário incluído no quadro de pessoal a partir de 01 trimestre de corrente ano.

RIO DE JANEIRO, 25 de Outubro de 1937.

Francisco Barroza de Rezende

Presidente

L. Augusto do Rego Monteiro

Relator

Foi presente.

J. Leoni de Rezende Alvim

Procurador Geral

*Pub. no D. Oficial — 25-11-37*